



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL LITERÁRIO 2023 NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA.

A Prefeitura Municipal de Atibaia, torna público que, através de seu Ordenador de Despesa, Sra Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz – Secretária de Cultura, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, na forma do disposto no Decreto Municipal n.º 10.218/2022, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas por este edital e seus anexos, fará realizar procedimento licitatório, na modalidade **CONCURSO N. 006/2023, Processo Eletrônico n.º 17.419/2023** com critério de julgamento das melhores propostas, conforme critérios estabelecidos pelo presente edital, objetivando a SELEÇÃO de propostas de apresentações e atividades artísticas e culturais para participação do FESTIVAL LITERÁRIO NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, em observância a Lei Federal nº 14.133/2021, Sistema Municipal de Cultura pela Lei nº 4.649/2018, Plano Municipal de Cultura Lei 4.770/2021, Lei 4.648/2018 do Programa de Fomento à Cultura de Atibaia, Lei 10.009/22 que regulamenta o uso e funcionamento do Cine Itá e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o CONCURSO para a seleção de propostas de apresentações e atividades artísticas e culturais presenciais para serem realizadas nos dias 18,19 e 20 de Agosto de 2023.

1.2. Serão selecionadas no total 10 (dez) propostas, distribuídas entre os seguintes segmentos:

Item	Quantidade	Atividade
A	01	Apresentação teatral de rua
B	01	Apresentação musical ao ar livre
C	04	Oficinas ou workshops
D	02	Palestras
E	02	Narração/contação de histórias

1.3. As apresentações serão destinadas à ocupação de espaços públicos sob



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

responsabilidade da Secretaria de Cultura, dentre eles: Cine Ita Cultural, Centro Cultural “André Carneiro”, Praças Públicas, Coretos, Casa da Cultura “Jandira Massoni”, e Bibliotecas “Joviano Franco da Silveira” – Unid. I e II.

1.3.1. A Secretaria de Cultura poderá adequar o porte das atrações às capacidades das estruturas locais, bem como direcionar a proposta selecionada para o local e data disponíveis que melhor se adequem às necessidades da programação do Festival Literário, devendo o proponente adequar-se à programação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Concurso como **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INCLUSIVE MEI**, agentes culturais, artistas, grupos culturais e artísticos, coletivos culturais, brasileiros ou estrangeiros, residentes legalmente no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que preencham todos os dados da Ficha de Inscrição (Anexo I).

2.2. Os artistas poderão participar individualmente ou em um coletivo, sendo que quando coletivos, os artistas deverão indicar um representante que assinará a inscrição e responderá pelo coletivo, preenchendo os dados do Anexo II, com todas as informações necessárias.

2.3. Poderão ser inscritas propostas dos seguintes segmentos:

a) Apresentações teatrais de Rua: espetáculos de teatro e outras manifestações que façam parte do universo literário e possam ser apresentados em espaços abertos, ao ar livre, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos.

b) Apresentações Musicais ao ar livre: shows musicais e outras manifestações que façam parte do universo literário e possam ser apresentados em espaços abertos, ao ar livre com duração mínima de 40 (quarenta) minutos.

c) Oficinas ou Workshops: atividades que possibilitem a aproximação do público ao universo literário por meio de oficinas de criação, atividades relacionadas a HQs, discussões sobre temas da atualidade, intervenções poéticas, saraus, rodas de conversa.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

As propostas podem contemplar o público de todas as idades, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos.

d) Palestras: atividades que possibilitem a aproximação do público ao universo literário por meio de debates e reflexões, discussões sobre temas da atualidade, relacionados à literatura. Espera-se que o palestrante tenha total domínio da área que está discursando e estimule os participantes a refletirem, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos.

e) Narração/contação de Histórias Literárias: propostas que busquem promover a interação dos contadores de histórias e público. Sessões lúdicas com o propósito de despertar o interesse pela literatura e estimular a imaginação, por meio de narrativas de histórias, voltadas para o público infantil e juvenil. A narração de histórias literárias poderá abranger o universo da cultura, em todas as suas vertentes: mitos, contos, lendas, festas populares, folgedos, contos de fadas, entre outros (nacional e internacional), com duração mínima de 60 (sessenta) minutos.

2.4. Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta e para apenas um segmento;

2.5. Caso haja duas ou mais inscrições da mesma proposta, seja pelo mesmo proponente ou por proponentes distintos, será considerada apenas a última inscrição efetuada;

2.6. As propostas poderão indicar local e data de apresentação, mas fica a critério da Secretaria de Cultura a organização do calendário de apresentações, devendo o proponente adequar-se, caso seja selecionado.

2.7. A Secretaria de Cultura poderá sugerir alterações do rider técnico enviado, para adequação ao material disponível e/ou conforme material possível de ser contratado através do registro de preço vigente.

2.8. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes da contratação do objeto da presente licitação e, implicará na autorização para uso e veiculação da imagem dos artistas para eventuais divulgações e afins.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

2.9. As propostas deverão indicar a classificação indicativa.

3. DAS VEDAÇÕES

É vedada a inscrição de proposta a:

- 3.1. Proponentes que sejam servidores pertencentes aos quadros da administração direta e indireta do município de Atibaia;
- 3.2. Proponentes que sejam parentes de servidores até 2º grau;
- 3.3. Proponentes que não preencham às condições de participação previstas no item 2 deste Edital;
- 3.4. De propostas que apresentem teor discriminatório, preconceituoso e/ou ofensivo, sexual, que faça apologia ao crime, uso de drogas e/ou armas ou propaganda política.

4. DO ORÇAMENTO E REMUNERAÇÃO

- 4.1. O valor total de recursos financeiros para esse edital será de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
- 4.2. As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários através da dotação nº N°. 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.1100000.
- 4.3. O valor a ser pago para as apresentações ou atividades artísticas culturais, independente do segmento, será efetuado conforme o quadro a seguir:

Categoria	Quantidade de integrantes	Valor a ser pago
A	Apresentações/atividade solo	R\$ 800,00
B	Apresentações/atividades coletivas com no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três)	R\$ 2.400,00
C	Apresentações/atividades coletivas com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis)	R\$ 4.800,00
D	Apresentações/atividades coletivas com grupos acima de 7 (sete) integrantes	R\$ 5.600,00



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

4.4. O valor a ser recebido pelo contratado terá retenção de impostos, tendo em vista as particularidades legais para a contratação de pessoas físicas, MEI e Pessoas Jurídicas.

4.5. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem, bem como montagem e desmontagem de cenário, quando houver, são de inteira responsabilidade do contratado;

4.6. Na condição de pessoa física, a prefeitura fornecerá um recibo já com os devidos descontos, a ser assinado pelo contratado após a prestação do serviço. O pagamento será efetivado 10 (dez) dias após a entrega do recibo assinado.

4.7. Na condição de Pessoa Jurídica (incluindo MEI), o pagamento será efetivado conforme itens a seguir:

4.7.1. O contratado apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia Nota Fiscal referente ao serviço prestado.

4.7.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A Nota Fiscal não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.7.3. A Prefeitura da Estância de Atibaia providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal pela Secretaria de Administração.

4.7.4. O contratado deverá informar à Prefeitura da Estância de Atibaia na Nota Fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ do contratado para realização dos pagamentos.

4.7.5. Os eventuais descontos variam de acordo com o regime tributário e faixa de faturamento de cada empresa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas **das 08 horas do dia 17/04/2023 até as 16:00 horas do dia 07/06/2023**, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, conforme instruções do Anexo VI.

5.2. A inscrição da proposta implica na prévia concordância do proponente com os termos



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23
deste Edital.

CONCURSO Nº 006/23

5.3. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO

Deverão ser encaminhados em formato PDF os seguintes documentos:

6.1. PESSOA FÍSICA:

- a) Documento oficial com foto contendo o número do **Registro Geral** (RG ou CNH);
- b) Documento oficial contendo o número do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, ou comprovante de inscrição e situação de regularidade do CPF via impressão no site da Receita Federal;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- c) Certidão, em nome do proponente, de regularidade para com a Fazenda Federal;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
- d) Certidão em nome do proponente, de Regularidade Trabalhista;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- e) Certidão, em nome do proponente, de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa de residência do proponente;
- f) Certidão, em nome do proponente, de Regularidade para com a Fazenda Municipal do município de residência do proponente;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Preenchimento dos dados contidos no Anexo I (Ficha de Inscrição);
- i) **Proposta da Apresentação contendo:** Segmento da Proposta, Locais sugeridos da Apresentação, Descrição da Proposta, Release, Quantidade de integrantes, Justificativa, Ficha Técnica, Rider Técnico (Modelo no Anexo III)
- j) Currículo artístico e histórico de atividades culturais, individual e, no caso de grupo ou



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

coletivo, currículo artístico do grupo ou coletivo, que comprovem o tempo de atuação selecionado na indicação da modalidade, através de fotos, banners, matérias em jornais e/ou revistas impressos ou eletrônicos, divulgações em redes sociais, entre outros;

k) Em caso de coletivos: Formulário assinado pelos artistas que participarem em coletivos, indicando seu representante (Anexo II)

l) Preenchimento e assinatura da Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo IV)

m) Declarações subscritas por representante legal, elaboradas em papel timbrado atestando: Nos termos do inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, o proponente encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo no anexo V).

6. 2. PARA PESSOA JURÍDICA:

a) Documento oficial do representante legal com foto contendo o número do Registro Geral (RG ou CNH);

b) Documento oficial contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou comprovante de inscrição do CNPJ via impressão no site da Receita Federal; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

c) Preenchimento dos dados contidos no Anexo I (Ficha de Inscrição)

d) Proposta da Apresentação contendo: Segmento da Proposta, Locais sugeridos da Apresentação, Descrição da Proposta, Release, Quantidade de integrantes, Justificativa, Ficha Técnica, Rider Técnico (Modelo no Anexo III)

e) Currículo artístico e histórico de atividades culturais individual e, no caso de grupo ou coletivo, currículo artístico do grupo ou coletivo, que comprovem o tempo de atuação selecionado na indicação da modalidade, através de fotos, banners, matérias em jornais e/ou revistas impressos ou eletrônicos, divulgações em redes sociais, entre outros;

f) Em caso de coletivos: Formulário assinado pelos artistas que participarem em coletivos, indicando seu representante (Anexo II)

g) Preenchimento e assinatura da Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo IV)

h) Certidão, em nome da empresa, de regularidade para com a Fazenda Federal; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

i) Certidão, em nome da empresa, de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa de estabelecimento da empresa do proponente;

j) Certidão, em nome da empresa, de Regularidade para com a Fazenda Municipal do município de estabelecimento da empresa do proponente;

k) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

l) Certidão de inexistência de débitos trabalhistas:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=9hajk3730IW7FfXUD5ZZfmrh38UuDzYidD2AnB1a.cndt-certidao-41-vmwl6>

m) Prova da Inscrição Municipal;

n) Comprovante de Residência do sócio da empresa;

o) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Dispensado para associações sem fins lucrativos)

p) Declarações subscritas por representante legal, elaboradas em papel timbrado atestando: Nos termos do inciso **IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido; Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas. (modelo no anexo V)

7. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

7.1. A seleção das propostas será feita em duas etapas, sendo a primeira a conferência dos documentos por meio da Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais, nomeada através da Portaria nº 4.803 de 02/02/23, no prazo de até 10 dias úteis após o encerramento das inscrições;

7.2. A segunda etapa, será a avaliação pela Comissão Técnica, formada por 3 (três) pareceristas contratadas/os pela Secretaria de Cultura, aprovadas/os pelo edital para pareceristas no ano de 2022, processo nº 4.709/2022 no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento das propostas.

7.3. As propostas habilitadas na primeira fase, serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

a) Qualidade e relevância da proposta	Serão avaliados a qualidade da proposta e a relevância justificada pelo proponente.	0 a 10 pontos
b) Potencial de impacto cultural e formação de público	Serão avaliados o potencial de contribuição para a formação de público do município.	0 a 10 pontos
c) Qualificação dos artistas envolvidos	Serão avaliados o currículo e histórico artístico apresentados e a compatibilidade com a proposta a ser desenvolvida.	0 a 10 pontos

7.4. A nota individual de cada membro da Comissão Técnica será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios.

7.5. A nota da proposta será definida mediante o resultado da média aritmética das notas dos 3 (três) membros da Comissão Técnica.

7.6. Caso haja empate na pontuação, o desempate será definido pela Proposta que apresentar maior pontuação no **item a**. Persistindo o empate, o desempate será pela maior nota no **item b**. e posteriormente, na maior nota no **item c**.

7.7. Na hipótese do empate persistir, será adotado como critério de desempate a idade mais elevada do responsável legal e por fim persistindo ainda o empate será realizado um sorteio público para definir a classificação.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PUBLICAÇÃO

8.1. A Secretaria de Cultura publicará o resultado das propostas habilitadas na primeira etapa no Imprensa Oficial do Município e posteriormente a classificação das propostas analisadas na segunda etapa.

8.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos o acompanhamento das publicações.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caso haja manifestação de recurso, a cada etapa os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.

9.2. Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça **no prazo de 03 (três) dias úteis** a partir do 1º dia útil subsequente ao final do prazo de recurso, apresentando as razões nos moldes do item anterior.

9.2.1. Fica assegurada vista imediata dos autos.

9.3. Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09h às 12 h e das 13 h às 16 h.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A Secretaria de Cultura convocará via plataforma digital 1doc, após a publicação da classificação final, os proponentes para cada modalidade e segmento, conforme estabelecido no item 1 deste edital e seus subitens, indicando local e data para realização da apresentação.

10.2 O Proponente deverá se manifestar quanto ao aceite da execução da apresentação, em até 72 (setenta e duas) horas após o envio da convocação.

10.3 Caso não haja manifestação em tempo hábil, a Secretaria de Cultura convocará o próximo proponente habilitado, conforme classificação final.

10.4. É de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento das convocações, devendo o mesmo atentar-se à movimentação do protocolo no 1doc, e-mail (inclusive caixa de SPAM), SMS ou outras notificações habilitadas no cadastro da plataforma 1doc.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. Executar a proposta, conforme aprovado no edital;
- 11.2. Encaminhar foto em alta definição para ser usada nas divulgações da apresentação, nas mídias sociais da prefeitura;
- 11.3. Utilizar o logo da prefeitura e seguir o manual de identidade visual fornecido pela Secretaria de Comunicação;
- 11.4. Adequar o rider técnico da sua proposta de apresentação, conforme material disponível na Secretaria de Cultura e registros de preço vigentes.
- 11.5. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem do material cênico no dia apresentação.
- 11.6. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem e alimentação, seu e da sua equipe, quando for o caso.
- 11.7. Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na proposta inscrita, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.
- 11.8. No caso de haver veiculação de obras ou conteúdo de terceiros, deverá ser apresentada a respectiva autorização ou liberação do detentor dos direitos do autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros, com firma reconhecida, ou, pagamento de tributos e taxas apresentados pelo proponente junto ao ECAD e afins, a ser solicitado, posteriormente, pela Secretaria Municipal de Cultura (apenas para as propostas habilitadas).

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Organizar o calendário de apresentações e informar aos responsáveis pelas propostas aprovadas;
- 12.2. Fornecer água para os artistas no dia da execução da proposta.
- 12.3. Fornecer o rider técnico de acordo com o solicitado, desde que esteja de acordo com a disponibilidade da secretaria e registros de preço vigentes;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

12.4. Promover a divulgação da programação do evento nas mídias sociais;

12.5. Realizar o pagamento conforme item 02 deste edital.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

13.1. Os **ESCLARECIMENTOS** e as **IMPUGNAÇÕES** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no **prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores ao encerramento das inscrições, em campo próprio da Plataforma 1Doc– Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, Assunto: **Esclarecimentos em Licitação**.

13.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente.

13.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

13.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/>, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, anterior ao encerramento das inscrições.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Secretaria de Cultura se reserva ao direito de convidar outras apresentações não inscritas no presente edital a se apresentarem gratuitamente, ou contratadas seguindo os princípios da Lei 14.133/21, com recursos orçamentários próprios.

14.2. A Secretaria de Cultura se reserva ao direito de definir os dias, horários e locais das apresentações contratadas, conforme organização do calendário de apresentações do Festival de Inverno.

14.3. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem, bem como montagem e desmontagem de cenário, quando houver, são de inteira responsabilidade do contratado.

14.4. A inscrição no Edital para Seleção de Propostas de Apresentação para compor a programação do Festival de Inverno de Atibaia 2023 implica na aceitação integral pelo participante de todas as disposições deste regulamento.



Prefeitura da Estância de Atibaia

**Estado de São Paulo
Secretaria de Administração**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

14.5. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Atibaia.

14.6. Informações referentes a esta licitação serão fornecidos pela Secretaria de Cultura de Atibaia, nos dias úteis das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, pelo fone:(11) 4412-3233 ou 4411-6945 ou e-mail: cultura@atibaia.sp.gov.br.

Atibaia, 13 de abril de 2023.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz

Secretária de Cultura de Atibaia



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 006/2023 - CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL LITERÁRIO 2023 NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

NOME DO PROPONENTE, REPRESENTANTE DO COLETIVO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:	
NOME ARTÍSTICO, NOME FANTASIA OU NOME DO COLETIVO/GRUPO:	
CPF OU CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO (av./rua e nº/bairro):	
CEP:	CIDADE:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
EMAIL:	
NOME DO BANCO:	Nº DA CONTA:
AGÊNCIA:	TIPO DE CONTA:
NOME DO/A REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	CPF:
SEGMENTO:	
Apresentações teatrais de rua () Apresentações musicais ao ar livre ()	
Oficinas ou Workshops () Palestras ()	
Contação/narração de histórias ()	



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

ANEXO II - CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Nós, membros do Coletivo / Grupo _____ (nome do Coletivo Cultural ou Grupo), declaramos que, fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) _____ (Representante do Coletivo Artístico Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade (nº do RG) nº _____ e CPF nº _____, como representante e responsável pela inscrição da proposta no Edital 006/2023, bem como recebimento do pagamento.

Assim RECONHECEMOS e AUTORIZAMOS:

1. Apresentação da proposta para inscrição no Edital;
2. Se a proposta for selecionada, o valor será depositado em conta-corrente, conforme dados bancários indicados no Anexo I (Ficha de Inscrição), em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural, conforme previsão no Edital.

Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que:

3. A Secretaria de Cultura da Prefeitura da Estância de Atibaia não se responsabilizará se o(a) Representante do Coletivo Cultural/Grupo fizer destinação dos recursos em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo/Grupo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

5. O Coletivo Cultural/Grupo cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Coletivo Cultural/Grupo – apenas maiores de 18 (dezoito) anos:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

Assinatura:

1.Nome:

RG:

Órgão emissor:

Data de Nascimento:

CPF:

Assinatura:

1.Nome:

RG:

Órgão emissor:

Data de Nascimento:

CPF:

Assinatura:

1.Nome:

RG:

Órgão emissor:

Data de Nascimento:

CPF:

Assinatura:

1.Nome:

RG:

Órgão emissor:

Data de Nascimento:

CPF:

Assinatura:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO

PROPONENTE (nome do artista ou grupo, da forma como será divulgado na Programação, caso venha a ser selecionado):
NOME DA APRESENTAÇÃO (da forma como será divulgado na Programação, caso venha a ser selecionado):
SEGMENTO:
DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO OU SINOPSE (explicar qual a proposta, o que será realizado na apresentação, temática, forma de trabalho, roteiro ou enredo, etc)
JUSTIFICATIVA (com defesa da relevância e impactos esperados na ação cultural)
CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA:
FICHA TECNICA:
RIDER TECNICOS E DEMAIS NECESSIDADES TECNICAS:
SUGESTÃO DE LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO (nome do local ou se é proposta para local aberto ou fechado)
CLIPPING com as principais matérias de imprensa e/ou materiais de divulgação de trabalhos anteriores



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu _____, CPF nº _____,
e RG nº _____, declaro para os devidos fins de participação no EDITAL DE
CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
E ATIVIDADES CULTURAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL
LITERÁRIO 2023 NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA.

- a) Li e estou de acordo com o edital citado, e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na desclassificação do concurso;
- c) Que não possuo nenhum dos impedimentos constantes no **item 3** do referido edital.

Atibaia, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO

TRABALHO

EU _____ (nome ou Razão Social), inscrito sob CPF /CNPJ nº _____ declaro para os devidos fins que nos termos do inciso **IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Nome/Assinatura



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.419/23

CONCURSO Nº 006/23

ANEXO VI – PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO ONLINE

- 1 - Acessar a página da Prefeitura de Atibaia;
- 2 - Clicar na guia Protocolo Digital de Documentos (Atibaia Sem papel 1Doc - <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>);
- 3 - Clicar em “Protocolos” e Fazer o cadastro inicial de usuário;
- 4 - Fazer a inscrição clicando na opção “Edital de Concurso Nº 006/23”.
- 5 - Baixar os anexos, preencher e digitalizar, anexando os demais documentos exigidos neste edital.